



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.310, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Coletivo Rosas Negras.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Coletivo Rosas Negras, CNPJ. 54.172.906/0001-12, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do evento Empoderando Rosas: Empoderamento e Desenvolvimento Socioeconômico de Mulheres, com o valor de R\$ 124.936,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).

Art. 2º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o convênio firmado com a União na Fonte 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Detalhamentos: 1081- C/C 264369 Transf. Extra. Port. 886/2023, 1082- C/C 264741 Transf. Extra. Port. 886/2023)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de junho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal